



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Cacique Doble

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



111334320025452

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.11

Data: 13/01/2021

Hora: 12:22

DECRETO nº 557/2021

LUIZ ANGELO DEON, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE CACIQUE DOBLE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 04/01/2021, à servidora **ADRIANA ANGELITA BALDISSERA**, matrícula 41, identidade funcional Servidor, cargo de Telefonista, padrão 03, classe E, regime jurídico estatutário, 36 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.376,25 composto das seguintes vantagens: SALARIO BASE 03/ E no valor de R\$1.357,86(Hum mil trezentos e cinquenta e sete Reais e oitenta e seis centavos) - Lei Municipal nº 433 de 1995, art. 3; TRIENIOS 10=50% no valor de R\$ 678,93(Seiscentos e setenta e oito Reais e noventa e três centavos) - Lei Municipal nº 888 de 2006, art. 85; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO =25% no valor de R\$ 339,46(Trezentos e trinta e nove Reais e quarenta e seis centavos)- Lei Municipal nº 764 de 2003, art. 92 a ser custeada por FUPRAS - Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CACIQUE DOBLE, 13/01/2021.


LUIZ ANGELO DEON

PREFEITO MUNICIPAL de PM DE CACIQUE DOBLE

PUBLICADO EM:

13 | 01 | 2021

Juliano de Mattos Salles

Oficial Administrativo

Matrícula 609

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.



Cacique Doble
Crescendo com você
Adm. 2017/2020

Av. Kaingang, 292 - Fone (54) 3552-1244 - CEP 99860-000- Cacique Doble/RS
adm@caciquedoble.rs.gov.br | compras@caciquedoble.rs.gov.br
www.caciquedoble.rs.gov.br